



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2237 – DATA 12/10/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Nº 486/2022** – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.300/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, à servidora **CARLA ALESSANDRA MELO DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº 60.005.221-5, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 22/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 487/2022** – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.247/2022 com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, à servidora **EDNELMA DE OLIVEIRA MOREIRA DE QUEIROZ ALMEIDA**, matrícula nº 60.005.570-0, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 16/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 488/2022** – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.314/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, à servidora **PATRICIA ANDRADE BITTENCOURT**, matrícula nº 60.002.531-5, Orientadora Social do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 04.02.2019, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 489/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE exonerar, a pedido**, **DENILTON PEREIRA DE BRITO**, do cargo de **Secretário Municipal de Governo**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## DECRETO NORMATIVO

**DECRETO Nº 12.730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para atender à Legislação Federal Nº 14.113/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam estabelecidos critérios técnicos de mérito e desempenho para atender à Legislação Federal Nº 14.113/2020.

**Art. 2º** - Deverão cumprir os critérios de mérito e desempenho os Professores e/ou Especialistas em Educação que se submeterão ao processo de eleição de Diretores e Vice-Diretores de unidades escolares municipais, conforme Lei Municipal Nº 3.392/2013.

**Parágrafo único** - O mérito e o desempenho serão aferidos a partir da:

**a)** participação dos candidatos, professores e/ou especialistas em educação, do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, em processo formativo ofertado pela Secretaria Municipal de Educação com duração de 30h com conteúdo fundamentado na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar).

**b)** realização de avaliação escrita de conhecimentos específicos necessários à gestão escolar fundamentada na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNCC-Diretor Escolar), na qual o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos complementares procederão, quando necessária, a emissão de orientações administrativas.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 7-2022-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.** Aditar o contrato nº 9-2020-1926C, firmado em 01/07/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 3.014.361,72, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste o valor de R\$ 358.106,17, correspondendo a aproximadamente 11,88%, com base no índice oficial do IPCA correspondente ao período de Julho/2021 a Julho/2022, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 3.372.467,89 e valor global acumulado do contrato para R\$ 9.401.191,33. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.**

**COMUNICADO LICITAÇÃO Nº 93-2022-09L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2022-PE. OBJETO:** Aquisição de leite em pó para atender as demandas da rede Pública Municipal de ensino para atender o programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **ASSUNTO:** Resultado de Amostras. **INTERESSADA: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA.** Após apresentação das amostras, conforme laudo emitido pela SEDUC, “Diante do exposto, a equipe de nutrição da Divisão de Apoio ao Estudante (Setor de Alimentação Escolar) da Secretária Municipal de Educação em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE opinam pela **aprovação das amostras.**”. Feira de Santana, 11/10/2022. Edmilson Moreira Lima – Pregoeiro

**COMUNICADO – LICITAÇÃO 51-2022-10L TOMADA DE PREÇO 39-2022-TP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos: SPDA, Pânico e Incêndio e Orçamentos do Estádio Alberto Sampaio de Oliveira (Joia da Princesa). **ASSUNTO:** Recurso Administrativo. **RECORRENTE: WDS ENGENHARIA LTDA.** Ante o exposto, constata-se que o recurso carece de requisitos formais de admissibilidade, qual seja, a TEMPESTIVIDADE. Sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada. Feira de Santana, 11 de outubro de 2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.**

**CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 56-2022-12L – Objeto:** Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de Atendimento, para a execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes, com recursos do FMDCA, a serem formalizados por meio de termo de fomento. **CONVOCAMOS** as Organizações da Sociedade Civil – OSC, participantes, para darmos prosseguimento à Chamada Pública, no dia **14/10/2022 às 08h30**, no Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8376/8345. Feira de Santana, 11/10/2022. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

Fica **REMARCADADA** a **LICITAÇÃO 117-2022-1022L TOMADA DE PREÇO 102-2022-TP. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma da Biblioteca Municipal Arnold Ferreira da Silva. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 03/11/2022, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 11/10/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.**







## PORTARIAS

### EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Nº 923/2022** – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.061/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JUVANEIDE SOUZA NASCIMENTO**, Auxiliar Enfermagem, matrícula nº 05.000.256-5, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019**.

**Nº 924/2022** – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 1.830/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **EDLENE MAIA SANTANA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.070.663-8, lotada na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2008/2013**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 925/2022** – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 920/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **EDIANA OLIVEIRA AMORIM CARDOSO**, Professor, matrícula nº 01.009.667-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**.

**Nº 926/2022** – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.241/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **DAIANY EVANGELISTA OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 01.075.608-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de licença para acompanhar pessoa doente da família**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Nº 927/2022** – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 1.353/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 485/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ERONICE GOMES DE ALMEIDA CERQUEIRA**, Professora, Matrícula nº 01.008.455-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 928/2022** – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 1.994/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 494/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidor **RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES**, Agente de Serviço Hospitalar, Matrícula nº 05.000.063-4, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

**Nº 929/2022** – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 1.703/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 468/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **ANTONIO FRANCISCO BARROS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.014.103-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.





**Nº 930/2022** – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 1.366/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 457/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **SANDRA REGINA PEREIRA PIRES**, Professora, Matrícula nº 60.004.558-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 931/2022** – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 1.273/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 486/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidor **JOSÉ FRANCISCO BARROS**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula nº 01.013.895-8, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Nº 932/2022** – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 1.129/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 484/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JULIANA MORAES LOBO PINHEIRO**, Professora, Matrícula nº 01.081.763-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 933/2022** – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 1.887/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 480/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.061.178-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Nº 934/2022** – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 1.709/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 467/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ROSA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, Enfermeira, Matrícula nº 01.070.466-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, e com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, de **tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora abaixo relacionada:

PORTARIA Nº	PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº	NOME
935/2022	32766/2021	01072722-8	ELIZANGELA MARIA DE LUCENA

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 936/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JAILSON RODRIGUES DUARTE**, Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Administração, **para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Governo, símbolo NE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**CONTRATOS**

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
122-2022-1123	AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DA MULHER (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.	Licitação Nº: 052-2022 Pregão Eletrônico Nº: 046-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 055 <b>VALOR GLOBAL R\$ 20.780,00</b>	<b>Data: 03/10/2022</b> Prazo <b>12 (doze)</b> meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
123-2022-1123	AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DA MULHER (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação Nº: 052-2022 Pregão Eletrônico Nº: 046-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 055 <b>VALOR GLOBAL R\$ 16.500,00</b>	<b>Data: 03/10/2022</b> Prazo <b>12 (doze)</b> meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
124-2022-1123	AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DA MULHER (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação Nº: 052-2022 Pregão Eletrônico Nº: 046-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 055 <b>VALOR GLOBAL R\$ 2.160,00</b>	<b>Data: 03/10/2022</b> Prazo <b>12 (doze)</b> meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
125-2022-1123	AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DA MULHER (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	MAY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.	Licitação Nº: 052-2022 Pregão Eletrônico Nº: 046-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 05 <b>VALOR GLOBAL R\$ 9.600,00</b>	<b>Data: 03/10/2022</b> Prazo <b>12 (doze)</b> meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
126-2022-1123	AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	Licitação Nº: 054-2022 Pregão Eletrônico Nº: 048-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 <b>VALOR GLOBAL R\$ 1.974,70</b>	<b>Data: 03/10/2022</b> Prazo <b>12 (doze)</b> meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>







<b>127-2022-1123</b>	AQUISIÇÃO DE <b>FIOS CIRÚRGICOS</b> PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME <b>ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</b>	MAY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.	Licitação Nº: 054-2022 Pregão Eletrônico Nº: 048-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 <b>VALOR GLOBAL R\$ 198.932,90</b>	<b>Data: 03/10/2022</b> Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
<b>128-2022-1123</b>	AQUISIÇÃO DE <b>FIOS CIRÚRGICOS</b> PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME <b>ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</b>	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Licitação Nº: 054-2022 Pregão Eletrônico Nº: 048-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 <b>VALOR GLOBAL R\$ 9.360,00</b>	<b>Data: 03/10/2022</b> Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
<b>129-2022-1123</b>	AQUISIÇÃO DE <b>FIOS CIRÚRGICOS</b> PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME <b>ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</b>	BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.	Licitação Nº: 054-2022 Pregão Eletrônico Nº: 048-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 <b>VALOR GLOBAL R\$ 12.032,40</b>	<b>Data: 03/10/2022</b> Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
<b>130-2022-1123</b>	AQUISIÇÃO DE <b>FIOS CIRÚRGICOS</b> PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME <b>ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</b>	SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME.	Licitação Nº: 054-2022 Pregão Eletrônico Nº: 048-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 <b>VALOR GLOBAL R\$ 28.715,00</b>	<b>Data: 03/10/2022</b> Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>

Feira de Santana, 11 de outubro de 2022.

**GILBERTE LUCAS**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

